



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2016

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N°: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura c/ carimbo ou por extenso



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

Senhor Licitante:

Visando estabelecer comunicação entre esta Prefeitura e vossa Empresa, solicitamos preencher imediatamente este Recibo de Entrega e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por meio de fax (083) 3426-1129.

A não remessa do Recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS (PB)**  
Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

## TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2016

ABERTURA: 29 de junho de 2016 ÀS 16H30MIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2016.

REGIME EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TIPO: **MENOR PREÇO**

A Prefeitura de Emas, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº. 094/2016, torna público que na data e horário acima mencionado fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução de MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES CLÍNICOS EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE EMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, inserida no processo nº. 105/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações e Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja outro processo licitatório para o mesmo horário.

A sessão pública será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Emas, situada à Av. Vice Prefeito João Kennedy, 02 - Centro nesta cidade.

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES CLÍNICOS EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE EMAS, conforme Memorial Descritivo anexo ao Edital.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Na abertura da sessão, o representante da empresa ou profissional deverá apresentar Carta de Credenciamento, Procuração Pública ou Particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ela e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular e carta credencial.

2.1.1. No caso da representação se fizer por sócio da empresa com poderes para assinar pela representada, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação pessoal.

2.2. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

2.3. Poderão participar desta licitação, somente os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º ao art. 22 da Lei 8.666/93 e observada a necessária qualificação.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

2.3.1. O licitante deverá apresentar documento que comprove seu cadastro, fora dos envelopes e em vigor, junto à Prefeitura de Emas no ato do credenciamento, sob pena de não participar das fases subseqüentes, nos termos da legislação citada no item 2.3.

2.4. É expressamente vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

2.5. É vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante;

2.6. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

2.7. Para participar da licitação na situação de ME/EPP a licitante deverá apresentar Certidão da Junta Comercial e Declaração de sua condição de ME ou EPP para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

2.7.1. A não apresentação da declaração pressupõe que a empresa dispensou o tratamento diferenciado nos termos da citada Lei Complementar.

2.7.2. No caso da ME e EPP, elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

2.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para regularização da documentação, conforme art. 43, §1º, da LC 123/06.

2.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.5. Se a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME/EPP e não ocorrendo a contratação de ME/EPP em razão de irregularidade fiscal serão convocados as remanescentes que porventura sejam consideradas empatadas (§1º, do art. 44, da LC 123/06), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova proposta de preços inferior àquela considerada originalmente vencedora.

2.7.6. Se a contratação de ME/EPP que estiver dentro do critério de empate falhar, é que será facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação (§ 1º do art. 45 da LC 123/06).

2.7.7. Em decorrência da prerrogativa concedida pelo art. 32 da lei 8.666/93, informamos que SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS PELA CPL SOMENTE ATÉ O DIA ÚTIL ANTERIOR AO DIA DO CERTAME, salvo os documentos necessários ao credenciamento.

### 3. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fonte dos Recursos: Tesouro Municipal – Dotação Orçamentária nº. 02.080 Secretaria de Saúde / 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

4.1. As empresas licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sua documentação e proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

REF: Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2016

Razão Social:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

REF: Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2016

Razão Social:

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.3. As certidões sem prazo de validade definido, exceto documentos comprobatórios de capacidade técnica, serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores a data de entrega da proposta.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Regularidade Fiscal:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;

5.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



---

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011).

### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termos de abertura e encerramento) e devidamente carimbado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.1.1. Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, demonstrando a boa situação financeira da empresa, comprovada pelo atendimento dos seguintes índices financeiros:

- A) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e,
- B) Índice de endividamento (IE), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oitenta). Os índices

serão obtidos mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{- ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \text{ e, - IE} \\ = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT.}$$

Onde:

- AC = Ativo Circulante; -

AT = Ativo Total;

- PC = Passivo Circulante;

- ELP = Exigível a longo prazo;

- RLP = Realizável a longo prazo.

5.3.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, no caso de sociedades comerciais, e pelos distribuidores cíveis da sede do licitante, no caso de sociedades civis.

### 5.4. Qualificação técnica:

5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, conforme art. 30 da Lei de Licitações.

### 5.5. Disposições gerais da habilitação:

5.5.1. Para efeito de habilitação serão exigidas ainda os seguintes documentos:

- a) Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação;
- b) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- d) Apresentar Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente da sede do licitante, em vigor.



5.5.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.6. Habilitação Pessoa Física:

- 5.6.1 Cópia da Identidade
- 5.6.2 Cópia do CPF
- 5.6.3 Cópia de Diploma Cursos Técnico (objeto desta licitação) ou equivalente
- 5.6.4 Certidão Negativa de Débitos com o Município sede do licitante
- 5.6.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União
- 5.6.6 Certidão Negativa de Antecedência Criminal, expedida pelo Forum da sede do licitante

5.7 Para efeito de habilitação serão exigidas ainda os seguintes documentos:

- e) Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

5.7.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

## 6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- 6.1.1. Apresentar número do Processo e número desta TOMADA DE PREÇOS;
- 6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante (preferencialmente), apresentar razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, número do banco e conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), na forma prevista neste Edital;
- 6.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto licitatório, informando obrigatoriamente todas as especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo;
- 6.1.4. Apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação dos envelopes;
- 6.1.5. Apresentar como valor ofertado, com o preço unitário e preço total, com admissão de até 2 (duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para a prestação do serviço;
- 6.1.6. Incluir nos valores da proposta, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste edital, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, etc;
- 6.1.7. Conter valor unitário, bem como total de todos os encargos ora atribuídos, nos termos do art. 7º da Lei



8.666/93.

6.1.8. Conter declaração que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

6.1.9. Conter Planilha Orçamentária, com valores monetários em reais conforme relação de serviços descritos no Memorial Descritivo.

6.2. O julgamento da planilha será por menor preço global na forma da lei. Não serão aceitos preços global e unitário irrisórios, inexecutáveis, de valor zero ou superiores aos apresentados na planilha de preços estimativos. A proposta que apresentar valor global superior ao valor da planilha será desclassificada.

6.3. Os preços cotados são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. São de inteira responsabilidade do proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto contratado. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

## 7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Na data agendada, a CPL receberá os envelopes nº. 01 e 02, os quais serão rubricados em suas emendas pela CPL e Licitantes. Todo o conteúdo dos envelopes abertos será também rubricado pelos membros da CPL e pelos Licitantes.

7.2. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº. 01 e nº. 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a CPL poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis seguintes ao pedido.

7.3. Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que deixarem de cumprir quaisquer das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e/ou previdenciária, aptidão econômico-financeira e/ou capacitação técnica.

7.4. O julgamento dos documentos de Habilitação será realizado pela CPL e o resultado será divulgado mediante Aviso a ser enviado por fax-símile ou e-mail às licitantes credenciadas e publicado uma vez na imprensa oficial, salvo quando houver renúncia expressa ao direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação.

7.5. Serão devolvidos aos representantes das Licitantes inabilitadas os respectivos envelopes contendo as Propostas Comerciais. No caso de recusa ou se estiverem ausentes seus representantes, os referidos envelopes ficarão à disposição das mesmas junto a CPL, até o 15º (décimo quinto) dia após a conclusão do certame, após este prazo os envelopes serão destruídos.

7.6. Rubricadas as PROPOSTAS COMERCIAIS, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO examinará o seu conteúdo, e se for o caso, desclassificará as propostas que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa (desde que erros insanáveis julgados pela CPL);





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

- b) Que não apresentarem composição dos serviços da Planilha de Quantidades e Preços, ou apresentarem de forma incompatível com os serviços propostos;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do EDITAL;
- d) Não será aceita proposta que apresente taxas unitárias simbólicas, irrisórias ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, a não ser que sejam amplamente justificados e aceitos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- e) Apresentar valor superior à média orçada pela Administração;
- f) Apresentar quantidades divergentes da Planilha estimativa de pecos;

7.7. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

7.8. No caso de haver divergência entre o valor global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá este último.

7.9. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

7.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, cujo procedimento será conforme Lei Complementar nº 123/2006.

7.11. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

7.12. Serão desclassificadas todas as propostas que se enquadrarem no art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

7.13. Os critérios de aceitabilidade das propostas são os acima esposados e de exequibilidade os dispostos no artigo 48, II da lei 8.666/93.

## 8. DO CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

8.1. A contratação decorrente desta licitação para execução dos serviços será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta segue anexa.

8.1.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão;

8.1.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a Terceiros durante a execução do objeto, o valor referente ao prejuízo apurado, será descontado do pagamento de que for credor;

8.1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de execução do termo de contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4. Será de 03 (três) dias úteis o prazo para assinatura do contrato, pela adjudicatária, contados a partir da data da sua convocação pela Procuradoria Geral do Município de Emas.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

8.1.5. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8.1.6. O objeto desta licitação será recebido conforme ditames do artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

**9. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

9.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após a prestação do serviço, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Administração para solução de seus débitos.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

9.3. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado após liberação da despesa pela Controladoria, com prazo de pagamento não superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento (art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93);

9.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

9.4.1. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

9.5. Quanto ao reajuste, se dará nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, de acordo também com a variação do IGP-M/FGV.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

10.2. Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

10.3. Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

10.4. Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

10.5. Multa de 1% por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

10.6. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

10.7. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

## 11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. As eventuais impugnações e recursos deverão ser protocolados nos prazos do artigo 41 e 109, respectivamente, da lei 8.666/93 no protocolo geral da prefeitura situado na Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Rodrigues, nº. 02, nesta.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É vedada a exigência de:

12.1.1. Garantia de proposta (caução);

12.1.2. Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

12.1.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

12.2. Informações e esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua 10, nº. 310, Vila Industrial Jundiá, (antiga DIBRA) - Emas/GO, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame;

12.3. Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações;

12.4. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Emas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 13. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

13.1 O Caderno de Licitação será composto de:

- a) EDITAL
- b) Anexo I – Minuta do Contrato;
- c) Anexo II - Memorial Descritivo;

Emas, 09 de junho de 2016.

PATRÍCIA EUZÉBIO ARAÚJO  
Presidente da CPL



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE EMAS E \_\_\_\_\_, NA FORMA BAIXO:

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e doze (\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_), na sede da Prefeitura Municipal de Emas-PB, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº. 105/2016 contendo a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2016, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

- a) Pelo Sr. JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, portador do CPF. Nº. \_\_\_\_\_, na qualidade de Prefeito Municipal de Emas, assistido juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, representando o MUNICÍPIO DE EMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado  
CONTRATANTE.
- b) Pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF, sob o nº. \_\_\_\_\_, representado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (rua), nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), doravante denominado  
CONTRATADO.
- c) Pelas testemunhas presentes ao ato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES CLÍNICOS EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE EMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, nos termos do memorial descritivo anexo ao Edital.

1.2. Os SERVIÇOS serão realizados sob o regime de execução indireta, MENOR PREÇO POR ITEM, na forma do artigo 6º, VIII, aliena “a” da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela Secretaria requisitante, através de servidor designado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.

3.2. A CONTRATADA e o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS para fiscalização são co-responsáveis pela má execução dos serviços objeto deste contrato.



## **Prefeitura Municipal de Emas Paraíba**

3.3. Os serviços serão recebidos conforme dizeres do artigo 73, I da lei 8.666/93, ou seja, provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias e definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E VALOR DO CONTRATO

4.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia, após a prestação do serviço, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Administração para solução de seus débitos.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação de situação regular perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT) – *no caso de pessoa jurídica*.

4.3. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado após liberação da despesa pela Controladoria, com prazo de pagamento não superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento (art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93);

4.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

4.4.1. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

4.5. Quanto ao reajuste, se dará nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, de acordo também com a variação do IGP-M/FGV.

4.6. **PREÇO:** Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS pagará à CONTRATADA, de conformidade com a proposta apresentada, a importância de R\$......,.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

5.1. **PRAZO:** O contrato será executado em 12 (doze) meses, tendo início após sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2. **PRORROGAÇÃO:** Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução do serviço, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério da CONTRATANTE, se verificado e comprovado os casos previstos no parágrafo 1º do artigo 57, lei 8.666/93 c/c Lei 8.883/94.

5.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela AUTORIDADE COMPETENTE.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal – Dotação Orçamentária nº.: 02.080 Secretaria de Saúde / 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

(a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;



- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d) Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, providenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;
- (e) Prestar os serviços conforme a necessidade da Secretaria Requisitante.

#### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- (a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- (b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no Edital;
- (c) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- (d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- (f) Acompanhar a execução do serviço através de designação de servidor;
- (g) Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

##### 8.1. DAS PENALIDADES:

8.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, garantida prévia defesa, até no máximo de 05 (cinco) dias, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

##### 8.2. DA MULTAS:

8.2.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes multas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;



b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

8.2.1 – Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.2.2 – Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

8.2.3 – Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.2.4 - Multa de 1% por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.2.5 – As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.2.6 – Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, através de interpelação extrajudicial quando:

a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

d) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS.

f) O cometimento reiterado de faltas na execução desde contrato, devidamente consignado pelo servidor destinado à fiscalizar a prestação do serviço.

g) A decretação de falência da CONTRATADA, ou dissolução de Sociedade;

h) A alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela Prefeitura Municipal de Emas, constantes no Processo Licitatório que deu origem ao presente;

j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2. Havendo rescisão do contrato, será devido à CONTRATADA o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta.





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

9.3. Quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizarem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, mediante autorização expressa e fundamentada, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados.

9.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou à segunda colocada no processo licitatório, ou ainda, executa-lo, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

9.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, desde que, formalmente justificada e assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo artigo 80 desse mesmo diploma legal.

9.7. A rescisão contratual ocorrerá também nos demais casos previstos na Lei 8.666/93 em seus artigos nº 77 a 80.

9.8. A rescisão será indenizada nos casos do artigo 79, §2º da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O presente contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS.

10.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros, respondendo unilateralmente, em toda a sua plenitude, pelos mesmos.

10.3. Para solução dos casos omissos, serão utilizados subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

10.4. Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. O presente Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93 e à Lei complementar nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional de Micro Empresa de Pequeno porte, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teria geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº10.406/2002.

11.2. O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, Tomada de Preços nº. 004/2016, conforme rege o artigo 55, inciso XI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piancó-PB, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

12.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

das Testemunhas abaixo nomeadas.

Emas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CONTRANTE:

\_\_\_\_\_  
JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
NOME CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF.:



ANEXO II  
MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais e exames clínicos emergências para atender as necessidades da população de Emas, conforme Termo de Referência do Edital, destinado a atender a grande demanda por pacientes usuários do SUS que busca complementação nos tratamentos nesta Secretaria Municipal de Saúde de Emas/ PB.

2- DA JUSTIFICATIVA

O processo licitatório justifica-se considerando que, esta Secretaria não tem disponibilizado estes serviços na rede municipal e que para implantação em nosso sistema de tratamento, no entanto requer por meio de licitação, para que os pacientes não tenham seu tratamento interrompido.

3- DOS ITENS

LOTE 01 – EXAMES CLÍNICOS EMERGENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ANALISE BIOPSIA DE PROSTATA	UND	50
02	ANALISE BIOPSIA ENDOSCOPIA	UND	50
03	ANALISE BIOPSIA HEPATICA	UND	50
04	ANALISE BIOPSIA MAMA	UND	50
05	ANALISE BIOPSIA TIREOIDE PARA CADA NODULO	UND	50
06	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	UND	50
07	CAUTERIZACAO	UND	50
08	CITOLOGICO	UND	50
09	COLOCACAO DE DIU DE COBRE	UND	50
10	COLOCACAO DE DIU DE MIRENA	UND	50
11	COLONOSCOPIA - ENDOSCOPIA DIGESTIVA BAIXA	UND	50
12	COLPOSCOPIA (CERVIX UTERINA E VAGINA)	UND	50
13	CONSULTA (EM CONSULTORIO)	UND	50
14	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	UND	50
15	CONSULTA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	UND	50
16	CULTURA DE SECRECAO VAGINAL	UND	50
17	CURATIVO PEQUENO	UND	50
18	DENSITOMETRIA OSSEA	UND	50
19	DENSITOMETRIA OSSEA JOVEM	UND	50
20	DRENAGEM DE ABSCESSO	UND	50
21	DRENAGEM DE HEMATOMA SUB-UNGUEAL	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

22	ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE	UND	50
23	GRAVAR EXAME EM DVD	UND	50
24	HEPATITE B - ANTI - HBC TOTAL	UND	50
25	HEPATITE B - ANTI - HBS	UND	50
26	INFILTRACAO COM CORTICOIDE E ANESTESICO	UND	50
27	LAB - ANATOMO PATOLOGICO A CADA PECA	UND	50
28	LAB -ANTICARDIOLIPINA IGM	UND	50
29	LAB 1,25-DIHIIDROXIVITAMINA D	UND	50
30	LAB 17 HIDROXI PROGESTERONA	UND	50
31	LAB ACETONA	UND	50
32	LAB ACIDO CITRICO	UND	50
33	LAB ACIDO FOLICO	UND	50
34	LAB ACIDO HIPURICO	UND	50
35	LAB ACIDO MANDELICO	UND	50
36	LAB ACIDO METIL HIPURICO	UND	50
37	LAB ACIDO OXALATO	UND	50
38	LAB ACIDO URICO	UND	50
39	LAB ACIDO URICO EM URINA DE 24 HS	UND	50
40	LAB ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	UND	50
41	LAB ACIDO VANIL MANDELI (URINA 24 HS)	UND	50
42	LAB ACTH- HORMONIO CORTICOTROFICO	UND	50
43	LAB ADENOSINA DEAMINASE (LIQ. ASCITICO)	UND	50
44	LAB AGREGACAO PLAQUETARIA	UND	50
45	LAB ALBUMINA	UND	50
46	LAB ALBUMINA LIQUIDOS CORPORAIS	UND	50
47	LAB ALDOLASE	UND	50
48	LAB ALDOSTERONA	UND	50
49	LAB ALFA 1 ANTI-TRIPCINA	UND	50
50	LAB ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	50
51	LAB ALFAFETOPROTEINA	UND	50
52	LAB AMILASE	UND	50
53	LAB ANALISE BIOPSIA ATE 4 CM SEM ANEXO	UND	50
54	LAB ANALISE BIOPSIA DE 4 A 10 CM SEM ANEXOS	UND	50
55	LAB ANALISE BIOPSIA DE COLO DE UTERO	UND	50
56	LAB ANALISE BIOPSIA DE PROSTATA PARA CADA FRAGMENTO	UND	50
57	LAB ANALISE CITOLOGICO	UND	50
58	LAB ANALISE DE CITOLOGIA MAMARIA EM LAMINA	UND	50
59	LAB ANALISE QUIMICA DO CALCULO	UND	50
60	LAB ANATATOMO PATOLOGICO PECAS ENTRE 5 E 10 CM SEM	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

	ANEXO		
61	LAB ANATOMO 4G (ESTOMAGO)	UND	50
62	LAB ANATOMO PATOLOGICO ATE 12 CM	UND	50
63	LAB ANATOMO PATOLOGICO PECA CIRURGICA ATE GRANDE E COMPLEXA	UND	50
64	LAB ANDROSTENEDIONA	UND	50
65	LAB ANFETAMINA	UND	50
66	LAB ANTI-DNASE B	UND	50
67	LAB ANTI-HIV	UND	50
68	LAB ANTI-HTLV I E II	UND	50
69	LAB ANTI-JO-1	UND	50
70	LAB ANTI-LKM	UND	50
71	LAB ANTI-SCL	UND	50
72	LAB ANTI-SCL-70 (CANCELADO)	UND	50
73	LAB ANTI-SM	UND	50
74	LAB ANTI-SS-A (RO)	UND	50
75	LAB ANTI-SS-B (LA)	UND	50
76	LAB ANTI-TPO	UND	50
77	LAB ANTI CCP	UND	50
78	LAB ANTI CENTROMERO (CANCELADO)	UND	50
79	LAB ANTI DNA	UND	50
80	LAB ANTI ENDOMISIO IGA	UND	50
81	LAB ANTI ENDOMISIO IGG	UND	50
82	LAB ANTI ENDOMISIO IGM	UND	50
83	LAB ANTI GLIADINA IGA	UND	50
84	LAB ANTI GLIADINA IGG	UND	50
85	LAB ANTI GLIADINA IGM	UND	50
86	LAB ANTI HBE	UND	50
87	LAB ANTI HBS	UND	50
88	LAB ANTI RN	UND	50
89	LAB ANTI RNP	UND	50
90	LAB ANTI SM	UND	50
91	LAB ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	50
92	LAB ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	UND	50
93	LAB ANTICARDIOLIPINA IGA	UND	50
94	LAB ANTICARDIOLIPINA IGG	UND	50
95	LAB ANTICARDIOLIPINA IGG E IGM	UND	50
96	LAB ANTICARDIOLIPINA IGM	UND	50
97	LAB ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

98	LAB ANTICORPO ANTI-CENTROMERO	UND	50
99	LAB ANTICORPO ANTI-CITRULINA	UND	50
100	LAB ANTICORPO ANTI-FOSFOLIPIDEOS	UND	50
101	LAB ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGA	UND	50
102	LAB ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGG	UND	50
103	LAB ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGM	UND	50
104	LAB ANTIGENOS BACTERIANOS	UND	50
105	LAB ANTIMUSCULO LISO	UND	50
106	LAB ANTITIREOGLOBULINA	UND	50
107	LAB ANTITROMBINA III	UND	50
108	LAB ASLO	UND	50
109	LAB ATIVIDADE DO COFATOR RISTOCETINA	UND	50
110	LAB ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	UND	50
111	LAB BACIOSCOPIA PARA TUBERCULOSE - BAAR	UND	50
112	LAB BHCG	UND	50
113	LAB BHCG QUANTITATIVO	UND	50
114	LAB BICARBONATO	UND	50
115	LAB BILIRRUBINA DIRETA	UND	50
116	LAB BILIRRUBINA INDIRETA	UND	50
117	LAB BILIRRUBINA TOTAL	UND	50
118	LAB BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	50
119	LAB BIOPSIA - ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES	UND	50
120	LAB BIOPSIA DE PECA CIRURGICA GRANDE	UND	50
121	LAB BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO	UND	50
122	LAB BRUCELOSE	UND	50
123	LAB C ANCA	UND	50
124	LAB CA-72.4	UND	50
125	LAB CA 125	UND	50
126	LAB CA 15-3	UND	50
127	LAB CA 19,9	UND	50
128	LAB CALCIO	UND	50
129	LAB CALCIO EM URINA DE 24 HORAS	UND	50
130	LAB CALCIO IONIZADO	UND	50
131	LAB CALCITONINA	UND	50
132	LAB CARBAMAZEPINA	UND	50
133	LAB CARIOTIPO BANDA G	UND	50
134	LAB CAXUMBA IGG	UND	50
135	LAB CAXUMBA IGM	UND	50
136	LAB CD3 , CD4 , CD8	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

137	LAB CEA	UND	50
138	LAB CELULAS NK	UND	50
139	LAB CERULOPLASMINA	UND	50
140	LAB CH50- COMPLEMENTO TOTAL	UND	50
141	LAB CHAGAS HEMAGLUTINACAO	UND	50
142	LAB CHAGAS IMUNOFLUORECENCIA IGG	UND	50
143	LAB CHAGAS IMUNOFLUORECENCIA IGM	UND	50
144	LAB CITOGRAMA NASAL	UND	50
145	LAB CITOLOGIA DE PUNCAO DE LIQUIDOS	UND	50
146	LAB CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	UND	50
147	LAB CITOLOGIA ONCOTICA	UND	50
148	LAB CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	50
149	LAB CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	50
150	LAB CK MB	UND	50
151	LAB CLEARENCE DE CREATININA	UND	50
152	LAB CLORO	UND	50
153	LAB COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	50
154	LAB COBRE	UND	50
155	LAB COCAINA	UND	50
156	LAB COLESTEROL TOTAL	UND	50
157	LAB COMPLEMENTO C3	UND	50
158	LAB COMPLEMENTO C4	UND	50
159	LAB COMPLEMENTO C4	UND	50
160	LAB COMPLEMENTO SERICO C3	UND	50
161	LAB COMPLEMENTO SERICO C4	UND	50
162	LAB COOMBS DIRETO	UND	50
163	LAB COOMBS INDIRETO	UND	50
164	LAB COPROCULTURA	UND	50
165	LAB CORTISOL	UND	50
166	LAB CORTISOL SALIVAR	UND	50
167	LAB CPK TOTAL	UND	50
168	LAB CREATININA	UND	50
169	LAB CROMO	UND	50
170	LAB CULTURA DE FUNGOS	UND	50
171	LAB CULTURA PONTA DE CATETER	UND	50
172	LAB CULTURAS DIVERSAS	UND	50
173	LAB CURVA DO GH (ALVARO)	UND	50
174	LAB CURVA GLICEMICA APOS 75 G DE DEXTROSOL	UND	50
175	LAB CURVA GLICEMICA APOS 75G DE DEXTROSOL (1° E 2° HORAS)	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

176	LAB D-DIMERO	UND	50
177	LAB DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UND	50
178	LAB DENGUE ANTI-CORPOS IGG	UND	50
179	LAB DENGUE ANTI-CORPOS IGM	UND	50
180	LAB DENGUE DUOS	UND	50
181	LAB DENGUE IGG E IGM (TESTE CROMATOGRAFICO)	UND	50
182	LAB DENGUE IGM	UND	50
183	LAB DESIDROGENASE LATICA	UND	50
184	LAB DETECCAO DE HPV ALTO RISCO 16/18	UND	50
185	LAB DETECCAO DE HTLV I E II	UND	50
186	LAB DHL LIQUIDO ASCITICO	UND	50
187	LAB DISMORFISMO ERITROCITARIO - PESQUISA	UND	50
188	LAB DNA DUO PAI E FILHO	UND	50
189	LAB DNA TRIO PAI MAE E FILHO	UND	50
190	LAB DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	UND	50
191	LAB DOSAGEM DE IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	UND	50
192	LAB DOSAGEM DE LITIO	UND	50
193	LAB ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UND	50
194	LAB ELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	50
195	LAB EPSTEIN BAAR IGG	UND	50
196	LAB EPSTEIN BAAR IGM	UND	50
197	LAB ERITROPOIETINA	UND	50
198	LAB ESPERMOCULTURA	UND	50
199	LAB ESPERMOGRAMA	UND	50
200	LAB ESTRADIOL	UND	50
201	LAB ESTRIOL	UND	50
202	LAB ESTRONA	UND	50
203	LAB ESTUDO MOLECULAR DA MUTACAO A1298C	UND	50
204	LAB EXAME TOXICOLOGICO DE MOTORISTA	UND	50
205	LAB FALCIZACAO	UND	50
206	LAB FAN	UND	50
207	LAB FATOR - VIII	UND	50
208	LAB FATOR ANTI-NUCLEAR	UND	50
209	LAB FATOR REUMATOIDE	UND	50
210	LAB FATOR V LEIDEN (ALVARO)	UND	50
211	LAB FENITOINA	UND	50
212	LAB FERRITINA	UND	50
213	LAB FERRO	UND	50
214	LAB FIBRINOGENIO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

215	LAB FOSFATASE ALCALINA	UND	50
216	LAB FOSFATIDILSERINA, ANTICORPOS IGM, IGG E IGA	UND	50
217	LAB FOSFORO - P	UND	50
218	LAB FRACOES DE COLESTEROL	UND	50
219	LAB FRUTOSAMINA	UND	50
220	LAB FSH	UND	50
221	LAB FTABS IGG	UND	50
222	LAB FTBAS IGM	UND	50
223	LAB GAMA - GT	UND	50
224	LAB GLICEMIA	UND	50
225	LAB GLICEMIA POS-DEXTROSOL	UND	50
226	LAB GLICEMIA POS-PRANDIAL	UND	50
227	LAB GLICEMIA/COLESTEROL TOTAL/TRIGLICERIDEOS	UND	50
228	LAB GLICEMIA/COLESTEROL/HEMOGRAMA/TRIGLICERIDEOS	UND	50
229	LAB GLICOSE- FOSFATO DE HIDROGENASE	UND	50
230	LAB GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UND	50
231	LAB GRAM - BACTERIOSCOPIA	UND	50
232	LAB GRUPO SANGUINEO	UND	50
233	LAB H PYLORI IGA	UND	50
234	LAB H PYLORI IGG	UND	50
235	LAB H PYLORI IGM	UND	50
236	LAB HDL	UND	50
237	LAB HEMOCULTURA AEROBIUS	UND	50
238	LAB HEMOCULTURA ANAEROBIUS	UND	50
239	LAB HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	UND	50
240	LAB HEMOGLOBINA GLICADA	UND	50
241	LAB HEMOGRAMA	UND	50
242	LAB HEPATITE A IGG	UND	50
243	LAB HEPATITE A IGM	UND	50
244	LAB HEPATITE A TOTAL	UND	50
245	LAB HEPATITE ANTI HBE	UND	50
246	LAB HEPATITE ANTIGENO HBE	UND	50
247	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGG	UND	50
248	LAB HEPATITE B - ANTI HBC - IGM	UND	50
249	LAB HEPATITE B ANTI HBC TOTAL	UND	50
250	LAB HEPATITE B ANTI HBS	UND	50
251	LAB HEPATITE B HBSAG	UND	50
252	LAB HEPATITE C ANTI HCV (SOROLOGIA)	UND	50
253	LAB HEPATITE C HCV (CROMATOGRAFICO)	UND	50





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

254	LAB HEPATITE DELTA D	UND	50
255	LAB HEPATITE HAV IGG	UND	50
256	LAB HEPATITE HAV IGM	UND	50
257	LAB HEROINA	UND	50
258	LAB HERPES SIMPLES I E II	UND	50
259	LAB HERPES SIMPLES I E II IGG	UND	50
260	LAB HERPES SIMPLES I E II IGM	UND	50
261	LAB HERPES VIRUS SIMPLES II IGG	UND	50
262	LAB HERPES VIRUS SIMPLES II IGM	UND	50
263	LAB HIV	UND	50
264	LAB HIV ELISA	UND	50
265	LAB HIV I E II - ANTICORPOS (QUIMIOLUMINESCENCIA)	UND	50
266	LAB HIV I E II (ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA)	UND	50
267	LAB HLA B27	UND	50
268	LAB HOMOCISTEINA	UND	50
269	LAB HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	UND	50
270	LAB HTLV I E II - ANTICORPOS ANTI	UND	50
271	LAB IGA 1 E 2	UND	50
272	LAB IGE ESPECIFICO - ACARO PO DE CASA , BARATA	UND	50
273	LAB IGE ESPECIFICO - ACAROS (BLOMIA TROPICALIS)	UND	50
274	LAB IGE ESPECIFICO - ACAROS (D. FARINAE)	UND	50
275	LAB IGE ESPECIFICO - ACAROS (D. PTERONYSSINUS)	UND	50
276	LAB IGE ESPECIFICO - ALFA LACTOALBUMINA	UND	50
277	LAB IGE ESPECIFICO - ALGODAO	UND	50
278	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTO - CARNE BOVINA	UND	50
279	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTO - PORCO	UND	50
280	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTOS	UND	50
281	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTOS - TOMATE	UND	50
282	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTOS A - LACTOALBUMINA	UND	50
283	LAB IGE ESPECIFICO - ALIMENTOS B - LACTOGLOBULINA	UND	50
284	LAB IGE ESPECIFICO - AMOXICILINA	UND	50
285	LAB IGE ESPECIFICO - AMPICILINA	UND	50
286	LAB IGE ESPECIFICO - ASS	UND	50
287	LAB IGE ESPECIFICO - ASS	UND	50
288	LAB IGE ESPECIFICO - BANANA	UND	50
289	LAB IGE ESPECIFICO - BARATA	UND	50
290	LAB IGE ESPECIFICO - BETA LACTOGLOBULINA	UND	50
291	LAB IGE ESPECIFICO - BLOMIA TROPICALIS	UND	50
292	LAB IGE ESPECIFICO - CACAU	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

293	LAB IGE ESPECIFICO - CAFE	UND	50
294	LAB IGE ESPECIFICO - CARNE BOVINA	UND	50
295	LAB IGE ESPECIFICO - CARNE DE PORCO, BOI, FRANGO E CORDEIRO	UND	50
296	LAB IGE ESPECIFICO - CASTANHA DE CAJU	UND	50
297	LAB IGE ESPECIFICO - CEFALEXINA	UND	50
298	LAB IGE ESPECIFICO - CEVADA	UND	50
299	LAB IGE ESPECIFICO - CHOCOLATE	UND	50
300	LAB IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES FARINAE	UND	50
301	LAB IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES MICROCERAS	UND	50
302	LAB IGE ESPECIFICO - DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	UND	50
303	LAB IGE ESPECIFICO - DICLOFENACO	UND	50
304	LAB IGE ESPECIFICO - DIPIRONA	UND	50
305	LAB IGE ESPECIFICO - DIPIRONA	UND	50
306	LAB IGE ESPECIFICO - FEIJAO BRANCO	UND	50
307	LAB IGE ESPECIFICO - FEIJAO VERMELHO	UND	50
308	LAB IGE ESPECIFICO - FORMIGA	UND	50
309	LAB IGE ESPECIFICO - FRANGO	UND	50
310	LAB IGE ESPECIFICO - FUNGOS	UND	50
311	LAB IGE ESPECIFICO - GEMA DE OVO	UND	50
312	LAB IGE ESPECIFICO - GLUTEN	UND	50
313	LAB IGE ESPECIFICO - INALANTES	UND	50
314	LAB IGE ESPECIFICO - INSETOS - BARATA	UND	50
315	LAB IGE ESPECIFICO - INSETOS - PERNILONGO	UND	50
316	LAB IGE ESPECIFICO - LARANJA	UND	50
317	LAB IGE ESPECIFICO - LEITE	UND	50
318	LAB IGE ESPECIFICO - LUPULO (CORANTE AMARELOS)	UND	50
319	LAB IGE ESPECIFICO - MACA	UND	50
320	LAB IGE ESPECIFICO - MILHO	UND	50
321	LAB IGE ESPECIFICO - MORANGO	UND	50
322	LAB IGE ESPECIFICO - MULTIPLO (HX2)	UND	50
323	LAB IGE ESPECIFICO - OVO	UND	50
324	LAB IGE ESPECIFICO - PELO DE CACHORRO	UND	50
325	LAB IGE ESPECIFICO - PELO DE GATO OU CASPA	UND	50
326	LAB IGE ESPECIFICO - PENAS DE GALINHA	UND	50
327	LAB IGE ESPECIFICO - PEPINO	UND	50
328	LAB IGE ESPECIFICO - PHADIATOP INALANTES	UND	50
329	LAB IGE ESPECIFICO - POEIRA	UND	50
330	LAB IGE ESPECIFICO - SOJA	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

331	LAB IGE ESPECIFICO - SOJA	UND	50
332	LAB IGE ESPECIFICO - TABACO	UND	50
333	LAB IGE ESPECIFICO - TARTRAZINA ( CORANTE AMARELO)	UND	50
334	LAB IGE ESPECIFICO - TRIGO	UND	50
335	LAB IGE ESPECIFICO - UVA	UND	50
336	LAB IGE ESPECIFICO - VENENOS - ABELHA	UND	50
337	LAB IGE ESPECIFICO - VESPAS	UND	50
338	LAB IGE ESPECIFICO PARA ASITROMICINA	UND	50
339	LAB IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	UND	50
340	LAB IGE TOTAL	UND	50
341	LAB IGF-1 - SOMATOMEDINA C	UND	50
342	LAB IGFBP3	UND	50
343	LAB IGG 1,2,3 E 4	UND	50
344	LAB IMUNOGLOBULINAS IGA	UND	50
345	LAB IMUNOGLOBULINAS IGG	UND	50
346	LAB IMUNOGLOBULINAS IGM	UND	50
347	LAB INDICE DE ANDROGENIOS LIVRES	UND	50
348	LAB INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	UND	50
349	LAB INSULINA	UND	50
350	LAB INSULINA (HOMA-IR)	UND	50
351	LAB INSULINA CURVA POS 75 GRAMAS DE DEXTROSOL	UND	50
352	LAB LATEX	UND	50
353	LAB LDL	UND	50
354	LAB LEPTOSPIROSE - SORO AGLUTINACAO	UND	50
355	LAB LH	UND	50
356	LAB LIPASES	UND	50
357	LAB LIPOPROTEINA	UND	50
358	LAB LITIO	UND	50
359	LAB MACHADO GUERREIRO	UND	50
360	LAB MACONHA	UND	50
361	LAB MACROPROLACTINA	UND	50
362	LAB MAGNESIO	UND	50
363	LAB METANEFRIAS	UND	50
364	LAB MICOLOGICO DIRETO	UND	50
365	LAB MICROALBUMINURIA 24 HS	UND	50
366	LAB MIOGLOBINA	UND	50
367	LAB MUCOPROTEINA	UND	50
368	LAB MULTACAO DA HEMOCROMATOSE - S65C H63D C282Y - (ALVARO)	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

369	LAB MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA	UND	50
370	LAB MUTACOES A1298C E C677T DA MTHFR	UND	50
371	LAB NS1-DENGUE	UND	50
372	LAB P ANCA	UND	50
373	LAB P ANCA E C ANCA	UND	50
374	LAB PAAF DE MAMA - CITOLOGIA	UND	50
375	LAB PAAF DE TIREOIDE- CITOLOGIA DE TIREOIDE	UND	50
376	LAB PARASITOLOGICO	UND	50
377	LAB PARASITOLOGICO DE FEZES / PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	50
378	LAB PARASITOLOGICO DE FEZES 03 AMOSTRAS	UND	50
379	LAB PARASITOLOGICO DE FEZES/PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	50
380	LAB PARASITOLOGICO MIF	UND	50
381	LAB PARVOVIRUS P19 - IGG	UND	50
382	LAB PARVOVIRUS P19 - IGM	UND	50
383	LAB PCR (PROTEINA C REATIVA)	UND	50
384	LAB PECA CIRURGICA	UND	50
385	LAB PEPTIDEO C	UND	50
386	LAB PESQUISA DE CELULAS LE	UND	50
387	LAB PESQUISA DE FUNGOS	UND	50
388	LAB PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	50
389	LAB PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	50
390	LAB PESQUISA DE SUBSTANCIA REDUTORA NAS FEZES	UND	50
391	LAB PESQUISA PELO METODO DA GOTA ESPESSA	UND	50
392	LAB PH DIVERSOS	UND	50
393	LAB PH FECAL	UND	50
394	LAB PLANOTESTE	UND	50
395	LAB PLAQUETAS	UND	50
396	LAB PORCAO LIVRE DO B-HCG PAPP-A	UND	50
397	LAB POTASSIO	UND	50
398	LAB PROGESTERONA	UND	50
399	LAB PROLACTINA	UND	50
400	LAB PROLACTINA ANTES E APOS DILUICAO	UND	50
401	LAB PROTEINA C REATIVA ALTA SENSIBILIDADE	UND	50
402	LAB PROTEINA S FUNCIONAL	UND	50
403	LAB PROTEINA S LIVRE	UND	50
404	LAB PROTEINA S TOTAL	UND	50
405	LAB PROTEINAS DE BENICE JONES	UND	50
406	LAB PROTEINAS TOTAIS	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

407	LAB PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	50
408	LAB PROTEINURIA DE 24 HS	UND	50
409	LAB PROVA DE RESTRICAO CALORICA (GILBERT) ALVARO	UND	50
410	LAB PSA TOTAL	UND	50
411	LAB PSA TOTAL E LIVRE	UND	50
412	LAB PTH PARATORMONIO (MOLECULA INTEIRA)	UND	50
413	LAB REACAO DE WIDAL	UND	50
414	LAB RENINA	UND	50
415	LAB RETICULOCITO	UND	50
416	LAB ROTINA LIQUIDO PLEURAL	UND	50
417	LAB ROTINA LIQUOR	UND	50
418	LAB RUBEOLA IGG	UND	50
419	LAB RUBEOLA IGM	UND	50
420	LAB SATURACAO DE TRANSFERRINA	UND	50
421	LAB SEROTONINA	UND	50
422	LAB SODIO	UND	50
423	LAB SODIO + POTASSIO	UND	50
424	LAB SOROLOGIA CAXUMBA	UND	50
425	LAB SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	UND	50
426	LAB SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	UND	50
427	LAB SUDAM III (GORDURA FECAL)	UND	50
428	LAB SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	UND	50
429	LAB SUMARIO DE URINA	UND	50
430	LAB T3 LIVRE	UND	50
431	LAB T3 REVERSO	UND	50
432	LAB T3 TOTAL	UND	50
433	LAB T4 LIVRE	UND	50
434	LAB T4 TOTAL	UND	50
435	LAB TACROMILUS	UND	50
436	LAB TACROMILUS	UND	50
437	LAB TEMPO DE COAGULACAO	UND	50
438	LAB TEMPO DE SANGRIA	UND	50
439	LAB TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	50
440	LAB TESTE DE TOLERANCIA ORAL A GLICOSE TOTG	UND	50
441	LAB TESTE DE TOLERANCIA ORAL A LACTOSE	UND	50
442	LAB TESTE DE TRIAGEM PARA ALERGINOS	UND	50
443	LAB TESTE DO PESINHO MASTER	UND	50
444	LAB TESTE DO PESINHO PLUS	UND	50
445	LAB TESTE DO PESINHO/AMPLIADO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

446	LAB TESTEDO PESINHO BASICO	UND	50
447	LAB TESTOSTERONA	UND	50
448	LAB TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	UND	50
449	LAB TESTOSTERONA LIVRE	UND	50
450	LAB TGO/AST	UND	50
451	LAB TGO/TGP	UND	50
452	LAB TGP/ALT	UND	50
453	LAB TIBC	UND	50
454	LAB TIPAGEM SANGUINEA	UND	50
455	LAB TIREOGLOBULINA	UND	50
456	LAB TOXOPLASMOSE IGG	UND	50
457	LAB TOXOPLASMOSE IGM	UND	50
458	LAB TP	UND	50
459	LAB TRAB ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH	UND	50
460	LAB TRANSFERRINA	UND	50
461	LAB TREPONEMA PALLIDUM - TITULACAO DE ANTICORPOS IGG	UND	50
462	LAB TRIGLICERIDEOS	UND	50
463	LAB TROPONINA QUALITATIVA	UND	50
464	LAB TSH	UND	50
465	LAB TTPA	UND	50
466	LAB UREIA	UND	50
467	LAB UREIA URINARIO	UND	50
468	LAB UREIA/CREATININA	UND	50
469	LAB UREIA/CREATININA/ACIDO URICO	UND	50
470	LAB UROCULTURA	UND	50
471	LAB VARICELA IGG	UND	50
472	LAB VARICELA IGM	UND	50
473	LAB VDRL	UND	50
474	LAB VDRL QUANTITATIVO	UND	50
475	LAB VHS	UND	50
476	LAB VITAMINA A	UND	50
477	LAB VITAMINA B12	UND	50
478	LAB VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	50
479	LAB VLDL	UND	50
480	LAB WALLER ROSE	UND	50
481	LAB WESTERN BLOTING	UND	50
482	LAB WON WILLEBRAND	UND	50
483	LAB ZIKA VIRUS (ALVARO)	UND	50
484	LAB ZINCO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

485	LATEX - FR	UND	50
486	MAMOGRAFIA - MARCACAO PRE-CIRURGICA	UND	50
487	MAMOGRAFIA BILATERAL COM COMPLEMENTACAO	UND	50
488	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	UND	50
489	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	UND	50
490	MAMOGRAFIA DIGITAL UNILATERAL	UND	50
491	PASSAGEM DE SONDA POR ENDOSCOPIA	UND	50
492	POLIPECTOMIA - COLONOSCOPIA	UND	50
493	POLIPECTOMIA - ENDOSCOPIA	UND	50
494	POLIPECTOMIA CERVICAL	UND	50
495	PROCEDIMENTO BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA	UND	50
496	PROCEDIMENTO GASTROENTEROLOGIA	UND	50
497	PROCEDIMENTO GINECOLOGICO	UND	50
498	PROCEDIMENTO PUNCAO PERCUTANEA DE ORGAOS	UND	50
499	PUNCAO BIOPSIA/ASPIRATIVA DE ORGAO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX	UND	50
500	PUNCAO DE COTOVELO	UND	50
501	PUNCAO DE JOELHO	UND	50
502	REDUCAO DE FRATURAS SIMPLES EM DEDOS DA MAO COM MOBILIZACAO	UND	50
503	REDUCAO DE FRATURAS SIMPLES EM DEDOS DO PE COM MOBILIZACAO	UND	50
504	REDUCAO DE LUXACAO DE COTOVELO	UND	50
505	REDUCAO DE LUXACAO DE OMBRO	UND	50
506	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUB-CUTANEO	UND	50
507	RETIRADAS DE FIOS K	UND	50
508	RETORNO COM ORTOPEDISTA	UND	50
509	RETORNO GASTROENTEROLOGIA	UND	50
510	RETORNO GINECOLOGIA	UND	50
511	RETORNO OBSTETRICIA	UND	50
512	RETORNO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	UND	50
513	RETOSIGMOIDOSCOPIA	UND	50
514	RX ABDOME (AP DEC+AP ORT)	UND	50
515	RX ABDOME (AP DEC+AP ORT+PA TORAX)	UND	50
516	RX ABDOME (AP ORTOSTATICO)	UND	50
517	RX ABDOME (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	UND	50
518	RX ABDOME (PA PRONO)	UND	50
519	RX ABDOME (PERFIL DEC DORSAL)	UND	50
520	RX ABDOME AGUDO ( 3 INCIDENCIAS)	UND	50
521	RX ABDOME SIMPLES (AP)	UND	50
522	RX ANTEBRACO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

523	RX ANTEPE DIREITA ( AP+OBLIQUA)	UND	50
524	RX ANTEPE ESQUERDA ( AP+OBLIQUA)	UND	50
525	RX ARCOS COSTAIS ANT UNI (PA+OBLIQUA)	UND	50
526	RX ARCOS COSTAIS POST UNI (PA+OBLIQUA)	UND	50
527	RX ARCOS ZIGOMATICOS OU MALAR OU APOFISES ESTILOIDES	UND	50
528	RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	UND	50
529	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA	UND	50
530	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL ESQUERDA	UND	50
531	RX ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL DIREITA	UND	50
532	RX ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL ESQUERDA	UND	50
533	RX ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	UND	50
534	RX ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM) BILATERAL	UND	50
535	RX ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM) DIREITA	UND	50
536	RX ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM) ESQUERDA	UND	50
537	RX ARTICULACAO TIBIOTARSICA DIREITA	UND	50
538	RX ARTICULACAO TIBIOTARSICA ESQUERDA	UND	50
539	RX ARTICULACOES SACROILIACAS	UND	50
540	RX BACIA (AP)	UND	50
541	RX BACIA (AP+OBLIQUAS)	UND	50
542	RX BACIA (AP+RA)	UND	50
543	RX BACIA (INLET+OUTLET)	UND	50
544	RX BRACO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
545	RX BRACO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
546	RX CALCANEO	UND	50
547	RX CAVUM	UND	50
548	RX CLAVICULA	UND	50
549	RX CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	UND	50
550	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL)	UND	50
551	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+AP TRANSORAL)	UND	50
552	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+AP TRANSORAL+OBLIQUAS)	UND	50
553	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+FLEXAO)	UND	50
554	RX COLUNA CERVICAL (AP+PERFIL+TO+OBLIQUAS)	UND	50
555	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA	UND	50
556	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+P NADADOR)	UND	50
557	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+P+NADADOR+OBLIQUAS)	UND	50
558	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+P+OBLIQUAS)	UND	50
559	RX COLUNA CERVICAL TRAUMA. (AP+PERFIL)	UND	50
560	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL)	UND	50
561	RX COLUNA DORSAL (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	50





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

562	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	UND	50
563	RX COLUNA DORSO-LOMBAR DINAMICA	UND	50
564	RX COLUNA DORSO-LOMBAR P/ESCOLIOSE (AP INCLINADO D-E)	UND	50
565	RX COLUNA LOMBAR ( P HIRPERFLEXAO-HIPEREXTENSAO)	UND	50
566	RX COLUNA LOMBO-SACRA (AP+PERFIL)	UND	50
567	RX COLUNA LOMBO-SACRA (AP+PERFIL+OBLIQUAS+L5/S1)	UND	50
568	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA	UND	50
569	RX COLUNA PARA ESCOLIOSE DINAMICA	UND	50
570	RX COLUNA SACRO-COCCIGEA (AP+PERFIL)	UND	50
571	RX COLUNA TOTAL	UND	50
572	RX CORACAO E VASOS DA BASE	UND	50
573	RX COSTELAS (POR HEMITORAX)	UND	50
574	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
575	RX COTOVELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	50
576	RX COTOVELO DIREITO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	50
577	RX COTOVELO DIREITO (METODO DSE COYLE-2 INCIDENCIAS)	UND	50
578	RX COTOVELO DIREITO (PROJECoes P/ CABECA DO RADIO)	UND	50
579	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
580	RX COTOVELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	50
581	RX COTOVELO ESQUERDO (FLEXAO AGUDA-2 INCIDENCIAS)	UND	50
582	RX COTOVELO ESQUERDO (METODO DE COYLE-2 INCIDENCIAS)	UND	50
583	RX COTOVELO ESQUERDO (PROJECoes P/ CABECA DO RADIO)	UND	50
584	RX COXA	UND	50
585	RX CRANIO - 2 INCIDENCIAS	UND	50
586	RX CRANIO - 3 INCIDENCIAS	UND	50
587	RX CRANIO - 4 INCIDENCIAS	UND	50
588	RX DACRIOCISTOGRAFIA	UND	50
589	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+OBLIQUAS)	UND	50
590	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL)	UND	50
591	RX DEDO(S) DA MAO DIREITA (AP+PERFIL+OBLIQUAS)	UND	50
592	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+OBLIQUA)	UND	50
593	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL)	UND	50
594	RX DEDO(S) DA MAO ESQUERDA (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
595	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFI+OBLIQUA)	UND	50
596	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
597	RX DEDO(S) DE PE DIREITO (AXIAL OU SESAMOIDE)	UND	50
598	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	50
599	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
600	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

601	RX DEDO(S) DE PE ESQUERDO (AXIAL OU SESAMOIDE)	UND	50
602	RX DEDO(S) DO PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	50
603	RX ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INFERIORES	UND	50
604	RX ESCAPULA	UND	50
605	RX ESOFAGO-ESTOMAGO-DUODENO (SERIOGRAFIA)	UND	50
606	RX ESOFAGOGRAMA	UND	50
607	RX ESTERNO (PERFIL+OAD)	UND	50
608	RX FISTULOGRAFIA	UND	50
609	RX HISTEROSALPINGOGRAFIA	UND	50
610	RX JOELHO DIREITO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	50
611	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
612	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	50
613	RX JOELHO DIREITO (AP+PERFIL+AXIAL+OBLIQUA INT. E EXT)	UND	50
614	RX JOELHO ESQUERDO (AP/LATERAL/OBLIQUA)	UND	50
615	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
616	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL+AXIAL)	UND	50
617	RX JOELHO ESQUERDO (AP+PERFIL+AXIAL+OBLIQUA INT E EXT)	UND	50
618	RX MANDIBULA (PA+OBLIQUA)	UND	50
619	RX MANDIBULA (PA+OBLIQUA+TOWNE+TOWNE INVERT)	UND	50
620	RX MAO DIREITA (PA+OBLIQUA)	UND	50
621	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL)	UND	50
622	RX MAO DIREITA (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
623	RX MAO DIREITA (PERFIL EM LEQUE)	UND	50
624	RX MAO DIREITA (PERFILEM FLEXAO E EXTENSAO)	UND	50
625	RX MAO E PUNHO (IDADE OSSEA)	UND	50
626	RX MAO ESQUERDA ( PA+ OBLIQUA)	UND	50
627	RX MAO ESQUERDA ( PA+PERFIL)	UND	50
628	RX MAO ESQUERDA ( PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
629	RX MAO ESQUERDA ( PERFIL EMFLEXAO E EXTENSAO)	UND	50
630	RX MAO ESQUERDA (PERFIL EM LEQUE)	UND	50
631	RX MASTOIDE BILATERAL	UND	50
632	RX MASTOIDE DIREITO	UND	50
633	RX MASTOIDE ESQUERDO	UND	50
634	RX MAXILAR (PA E OBLIQUA)	UND	50
635	RX MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UND	50
636	RX OMBRO DIREITO	UND	50
637	RX OMBRO DIREITO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	50
638	RX OMBRO DIREITO (AP RI+AP RE+AXIAL+AP ARTICULACAO)	UND	50
639	RX OMBRO ESQUERDO	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

640	RX OMBRO ESQUERDO (AP RI+AP RE+AXIAL)	UND	50
641	RX OMBRO ESQUERDO (AP RI+AP RE+AXIAL+AP ARTICULACAO)	UND	50
642	RX OMBRO/ OMOPLATA DIREITO ( 3 INCIDENCIAS)	UND	50
643	RX OMBRO/ OMOPLATA ESQUERDO ( 3 INCIDENCIAS)	UND	50
644	RX ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ)	UND	50
645	RX ORBITAS (PA+OBLIQUAS+WATERS MODIFICADA)	UND	50
646	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WALTERS)	UND	50
647	RX OSSOS DA FACE (PERFIL+WATERS+HIRTZ)	UND	50
648	RX OSSOS DA FACE TRAUM. (PERFIL+WALTERS INV.)	UND	50
649	RX OSSOS NASAIS (PA+PERFIL D=E+WARTS+AXIAL)	UND	50
650	RX OSSOS NASAIS (PERFIL D=E+AXIAL)	UND	50
651	RX OSSOS NASAIS (PERFIL D=E+WALTERSL)	UND	50
652	RX OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	UND	50
653	RX PANORAMICA DE MANDIBULA ORTOPANTOMOGRFIA	UND	50
654	RX PANORAMICA DE MMI	UND	50
655	RX PARA ESTUDO DO DELGADO C/DUPLO CONTRASTE	UND	50
656	RX PATELA DIREITA	UND	50
657	RX PATELA DIREITA (AP+PERFIL+AXIAL PATELA)	UND	50
658	RX PATELA ESQUERDA	UND	50
659	RX PATELA ESQUERDA (AP+PERFIL+AXIAL PATELA)	UND	50
660	RX PE DIREITO (AP+OBLIQUA)	UND	50
661	RX PE DIREITO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	50
662	RX PE DIREITO (AP+PERFIL COM CARGA+OBLIQUA)	UND	50
663	RX PE DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
664	RX PE DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
665	RX PE DIREITO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUAS)	UND	50
666	RX PE ESQUERDO (AP+OBLIQUA)	UND	50
667	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL COM CARGA)	UND	50
668	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL COM CARGA+OBLIQUA)	UND	50
669	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
670	RX PE ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
671	RX PE ESQUERDO (PERFIL COM CARGA+OBLIQUA)	UND	50
672	RX PERNA	UND	50
673	RX PNEUMOMEDIASTINO	UND	50
674	RX PUNHO DIREITO ( CANAL DO CARPO+PONTE DO CARPO)	UND	50
675	RX PUNHO DIREITO (INC.PARA ESCAFOIDE)	UND	50
676	RX PUNHO DIREITO (PA+OBLIQUA)	UND	50
677	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL)	UND	50
678	RX PUNHO DIREITO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

679	RX PUNHO E ANTEBRACO DISTAL DIREITO (PA+PERFIL)	UND	50
680	RX PUNHO E ANTEBRACO DISTAL ESQUERDO (PA E PERFIL)	UND	50
681	RX PUNHO ESQUERDO (CANAL DO CARPO+PONTE DO CARPO)	UND	50
682	RX PUNHO ESQUERDO (INC. PARA ESCAFOIDE)	UND	50
683	RX PUNHO ESQUERDO (PA FLEXAO RADIAL+PA FLEXAO ULNAR)	UND	50
684	RX PUNHO ESQUERDO (PA+OBLIQUA)	UND	50
685	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL)	UND	50
686	RX PUNHO ESQUERDO (PA+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
687	RX QUADRIL BILATERAL (AP+RA)	UND	50
688	RX QUADRIL DIREITO (AP+RA)	UND	50
689	RX QUADRILESQUERDO (AP+RA)	UND	50
690	RX REGIAO ORBITARIA ( LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	UND	50
691	RX SEIOS DA FACE ( CALDWELL+WATERS)	UND	50
692	RX SEIOS DA FACE (FN+MN)	UND	50
693	RX SEIOS DA FACE (LATERAL+CALDWELL+WATERS+HIRTZ)	UND	50
694	RX SEIOS DA FACE (PERFIL+CALDWELL+WATERS)	UND	50
695	RX SEIOS DA FACE (WATERS)	UND	50
696	RX SELA TURCICA (2 INCIDENCIAS)	UND	50
697	RX SELA TURCICA (P+PERFIL+BRETTON)	UND	50
698	RX SIALOGRAFIA	UND	50
699	RX TORAX - 3 INCIDENCIAS	UND	50
700	RX TORAX - 4 INCIDENCIAS	UND	50
701	RX TORAX (AP DECUBITO LATERAL)	UND	50
702	RX TORAX (PA PADRAO OIT)	UND	50
703	RX TORAX (PA)	UND	50
704	RX TORAX (PA+PERFIL)	UND	50
705	RX TORAX (PA+PERFIL+AP LORDOTICA)	UND	50
706	RX TORAX LORDOTICA (AP LORDOTICA)	UND	50
707	RX TORNOZELO DIREITO (AP SOB ESTRESSE EM INV E EV)	UND	50
708	RX TORNOZELO DIREITO (AP+AP DA ART+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
709	RX TORNOZELO DIREITO (AP+AP DA ARTICULACAO+PERFIL)	UND	50
710	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
711	RX TORNOZELO DIREITO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
712	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP SOB ESTRESSE EM INVE EV)	UND	50
713	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+AP DA ART+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
714	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+AP DA ARTICULACAO+PERFIL)	UND	50
715	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
716	RX TORNOZELO ESQUERDO (AP+PERFIL+OBLIQUA)	UND	50
717	RX TRANSITO INTESTINAL	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

718	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL MEDIO E DISTAL)	UND	50
719	RX UMEMO DIREITO (AP+PERFIL)	UND	50
720	RX UMEMO ESQUERDO (AP+PERFIL MEDIO E DISTAL)	UND	50
721	RX UMEMO ESQUERDO (AP+PERFIL)	UND	50
722	RX URETROCISTOGRAFIA	UND	50
723	RX UROGRAFIA EXCRETORA	UND	50
724	RX UROGRAFIA EXCRETORA MINUTADA 1-2-3	UND	50
725	RX UROGRAFIA VENOSA -NEFROTOMOGRAFIAS	UND	50
726	SUPORTE ANESTESICO	UND	50
727	SUTURA SIMPLES	UND	50
728	TC ABDOME INFERIOR FEMININO	UND	50
729	TC ABDOME INFERIOR MASCULINO	UND	50
730	TC ABDOME SUPERIOR	UND	50
731	TC ABDOME TOTAL	UND	50
732	TC ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	UND	50
733	TC ACR. DENTARIA SUP - MAXILA	UND	50
734	TC ADRENAIS	UND	50
735	TC APARELHO URINARIO	UND	50
736	TC APLICACAO CONTRASTE	UND	50
737	TC ARC. DENTARIA INF.- MANDIBULA	UND	50
738	TC ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNH	UND	50
739	TC ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (ATM)	UND	50
740	TC BACIA	UND	50
741	TC BASE DE CRANIO	UND	50
742	TC CAVUM	UND	50
743	TC COLUNA CERVICAL	UND	50
744	TC COLUNA LOMBAR	UND	50
745	TC COLUNA SEGMENTOS ADICIONAL	UND	50
746	TC COLUNA TORACICA	UND	50
747	TC COXA DIREITA	UND	50
748	TC COXA ESQUERDA	UND	50
749	TC CRANIO	UND	50
750	TC CRANIO COM RECONSTRUCAO 3D	UND	50
751	TC FACE	UND	50
752	TC HIPOFISE (SELA TURCICA)	UND	50
753	TC MAO DIREITA	UND	50
754	TC MAO ESQUERDA	UND	50
755	TC ORBITAS	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

756	TC OSSOS TEMPORAIS (MASTOIDES)	UND	50
757	TC PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLANDUL	UND	50
758	TC QUADRIL DIREITO	UND	50
759	TC QUADRIL ESQUERDO	UND	50
760	TC SEGMENTO APENDICULAR (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU	UND	50
761	TC SEIOS DA FACE	UND	50
762	TC TORAX	UND	50
763	TC TORAX DE ALTA RESOLUCAO	UND	50
764	TC TRANSICAO CRANIO - CERVICAL	UND	50
765	US ABDOME INFERIOR FEMININO	UND	50
766	US ABDOME INFERIOR MASCULINO	UND	50
767	US ABDOME SUPERIOR	UND	50
768	US ABDOME TOTAL	UND	50
769	US APARELHO URINARIO FEMININO	UND	50
770	US APARELHO URINARIO MASCULINO	UND	50
771	US ARTICULACOES	UND	50
772	US AXILA DIREITA	UND	50
773	US AXILA ESQUERDA	UND	50
774	US BIOPSIA - MAMA MARCACAO PRE-CIRURGICA	UND	50
775	US BOLSA ESCROTAL	UND	50
776	US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UND	50
777	US CERVICAL	UND	50
778	US CERVICAL COM DOPPLER	UND	50
779	US DOPPLER DE CAROTIDAS	UND	50
780	US DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAL	UND	50
781	US GLOBO OCULAR	UND	50
782	US HEMITORAX	UND	50
783	US MAMA - BIOPSIA CADA + 1 NODULO	UND	50
784	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO	UND	50
785	US MAMA - BIOPSIA DE 1 NODULO SEM ANALISE	UND	50
786	US MAMA - BIOPSIA DE 2+ NODULOS	UND	50
787	US MAMA - MARCACAO 1 NODULO	UND	50
788	US MAMA - MARCACAO A CADA + 1 NODULO	UND	50
789	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA 1 CISTO	UND	50
790	US MAMA - PUNCAO ASPIRATIVA A CADA + 1 CISTO	UND	50
791	US MAMA POR AGULHAMENTO	UND	50
792	US MAMA POR AGULHAMENTO A CADA + 1 NODULO	UND	50
793	US MAMAS	UND	50



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

794	US MAMAS COMPLEMENTAR	UND	50
795	US MAO DIREITA	UND	50
796	US MAO ESQUERDA	UND	50
797	US OBSTETRICA 1° TRIMESTRE	UND	50
798	US OBSTETRICO 3D/4D	UND	50
799	US OBSTETRICO ACIMA DE 14 SEMANAS	UND	50
800	US OBSTETRICO COM DOPPLER	UND	50
801	US OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	UND	50
802	US OBSTETRICO MORFOLOGICO	UND	50
803	US OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL	UND	50
804	US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	UND	50
805	US PARA CONTROLE DE OVULACAO	UND	50
806	US PAREDE ABDOMINAL	UND	50
807	US PAREDE TORACICA	UND	50
808	US PENIS	UND	50
809	US PROSTATA TRANSRRETAL	UND	50
810	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UND	50
811	US RINS	UND	50
812	US SUPERFICIAL	UND	50
813	US TIREOIDE	UND	50
814	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE A CADA + 1 NODULO	UND	50
815	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 1 NODULO	UND	50
816	US TIREOIDE - PAAF COM ANALISE DE 2 + NODULOS	UND	50
817	US TIREOIDE - PAAF SEM ANALISE DE 1 NODULO	UND	50
818	US TIREOIDE COM DOPPLER	UND	50
819	US TORAX EXTRACARDIACO	UND	50
820	US TRANSFONTANELA	UND	50
821	US TRANSVAGINAL	UND	50
822	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	UND	50

**LOTE 02 – EXAMES LABORATORIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	DENSITOMETRIA ÓSSEA	UND	50
02	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	UND	50
03	PERFIL BIOFÍSICO FETAL	UND	50
04	RADIOGRAFIA DE ABDOME (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	UND	50
05	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO	UND	50
06	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO	UND	50
07	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	UND	50
08	RADIOGRAFIA DE BACIA	UND	50
09	RADIOGRAFIA DE BRAÇO DIREITO	UND	50
10	RADIOGRAFIA DE BRAÇO ESQUERDO	UND	50





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

11	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA	UND	50
12	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDO	UND	50
13	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUA)	UND	50
14	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DEBASE (PA+LATERAL+OBLIQUA)	UND	50
15	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	UND	50
16	RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA	UND	50
17	RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA	UND	50
18	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	UND	50
19	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA/OMBRO 3 POSIÇÕES	UND	50
20	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA	UND	50
21	RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA	UND	50
22	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA	UND	50
23	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	UND	50
24	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+ OBLIQUA)	UND	50
25	RADIOGRAFIA DE ADENÓIDES OU CAVU	UND	50
26	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR	UND	50
27	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO2 INCIDÊNCIAS	UND	50
28	RADIOGRAFIA DA IDADE ÓSSEA	UND	50
29	ULTRASSOM OBSTÉTRICA	UND	50
30	ULTRASSOM PÉLVICA	UND	50
31	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	UND	50
32	ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO	UND	50
33	ULTRASSOM MAMAS	UND	50
34	ULTRASSOM MORFOLÓGICO	UND	50
35	ULTRASSOM DO PÊNIS	UND	50
36	ULTRASSOM DA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	UND	50
37	ULTRASSOM DA PRÓSTATA (VIA TRANRETAL)	UND	50
38	ULTRASSOM DE RINS	UND	50
39	TOMOGRAFIA COM ANESTESIA	UND	50
40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR	UND	50
41	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	UND	50
42	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CAVUM	UND	50
43	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	UND	50
44	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	UND	50
45	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UND	50
46	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND	50

#### 4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será contínua, por 12 meses. E deverá ser prestado logo após a publicação do respectivo Contrato de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

O serviço desta licitação terá sua prestação realizada sempre que solicitado e autorizado pelo Diretor de Saúde Bucal ou por servidores por ele designado (coordenadores de Saúde), os quais farão os pedidos e atestarão as respectivas entregas aos pacientes.

O prazo para realização da prestação de serviços de cada solicitação será de no máximo 05 dias e, previamente agendadas, em qualquer quantidade, sendo certo que o não cumprimento deste prazo poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato (Art. 86 1º) e ainda a aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

a. O produto da prestação destes serviços não poderão ser fornecidas em quantidade, qualidade e marca de baixa qualidade, com deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

mesmos e fora do prazo de validade.

b. A entrega do resultado da prestação de serviços de radiologia (película radiográfica) deverão ser realizado conforme cronograma a ser divulgado à empresa vencedora após a homologação e adjudicação desta licitação.

c. A embalagem que acondiciona a película radiográfica deverá ser de material apropriado, estar limpa e íntegra, sem nenhuma violação.

#### 5- DO PRAZO

O contrato terá validade de 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/93, Art. 57 incisos I a VI.

#### 6- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. Caberá à empresa/ clínica vencedora:

6.1.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços com qualidade, de acordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.1.2 Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na entrega dos resultados dos serviços prestados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3 Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações por esta Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.4 Manter, durante o prazo de entrega dos resultados, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.1.5 A empresa/Clínica Radiológica vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que fizerem na prestação dos serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.1.6 Arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas e demais encargos.

6.2 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde

Conferir e atestar, por intermédio de servidor especialmente designado pelo Diretor de Saúde Bucal, as Notas Fiscais anexadas às requisições/solicitações dos serviços de radiologia, referentes ao fornecimento e o seu devido pagamento no prazo estipulado.

#### 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. Os recursos para contratação dos serviços constantes deste objeto estão consignados o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para exercício de 2016 do órgão proponente do edital.

7.2 O pagamento a contratada será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços e os resultados (películas radiográfica), após entrega das requisições/ solicitações devidamente atestados e conferidos pelos responsáveis da Saúde Bucal e a (as) nota (as) Fiscal/ Fatura encaminhada (as) ao setor competente da sede da Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências na liberação das despesas pela CONTRALADORIA do



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

---

Município, mediante documentos hábeis para cobrança, sendo certo que não será efetuado pagamento nos 15 (quinze) primeiros de cada mês.

7.3 Caso a entrega seja recusada ou a correspondente Nota Fiscal / Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caso não haja expediente na Secretaria Municipal de Saúde no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia subsequente.

7.5 O pagamento será realizado através da ordem bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas, pela contratada, na Nota Fiscal/ Fatura.